



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 028/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr(a). ALCIONE CANDIDA MOREIRA CASTRO.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. ALCIONE CANDIDA MOREIRA CASTRO, CASADA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0780555-1 SESP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 513.204.521-91, efetiva no cargo de PROFESSOR PII, classe “D”, nível “5”, lotada no FUNDEB 70% - PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO INFANTIL EFETIVO, com proventos CALCULADO SOB A INTEGRALIDADE DA MÉDIA, contidos na planilha de calculo de proventos , conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2022.04.19851P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 10 de Novembro de 2022.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO-PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal